



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO

Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Departamento de Operações de Comércio Exterior – DECEX

DRAWBACK INTEGRADO

SINDIPEÇAS – 27/07/2016

***Uma ferramenta poderosa na competitividade das
empresas brasileiras.***



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO

DECEX

CGEX

Coordenação-Geral de Exportação e Drawback

decex.cgex@mdic.gov.br (61) 2027 7429

EQN 102/103, Lote 1 - Asa Norte

- Todos os capítulos de drawback integrado **isenção e suspensão**



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Drawback: INSUMOS desonerados de tributos => produção de bens destinados ao exterior:

- **Suspensão e Isenção.**

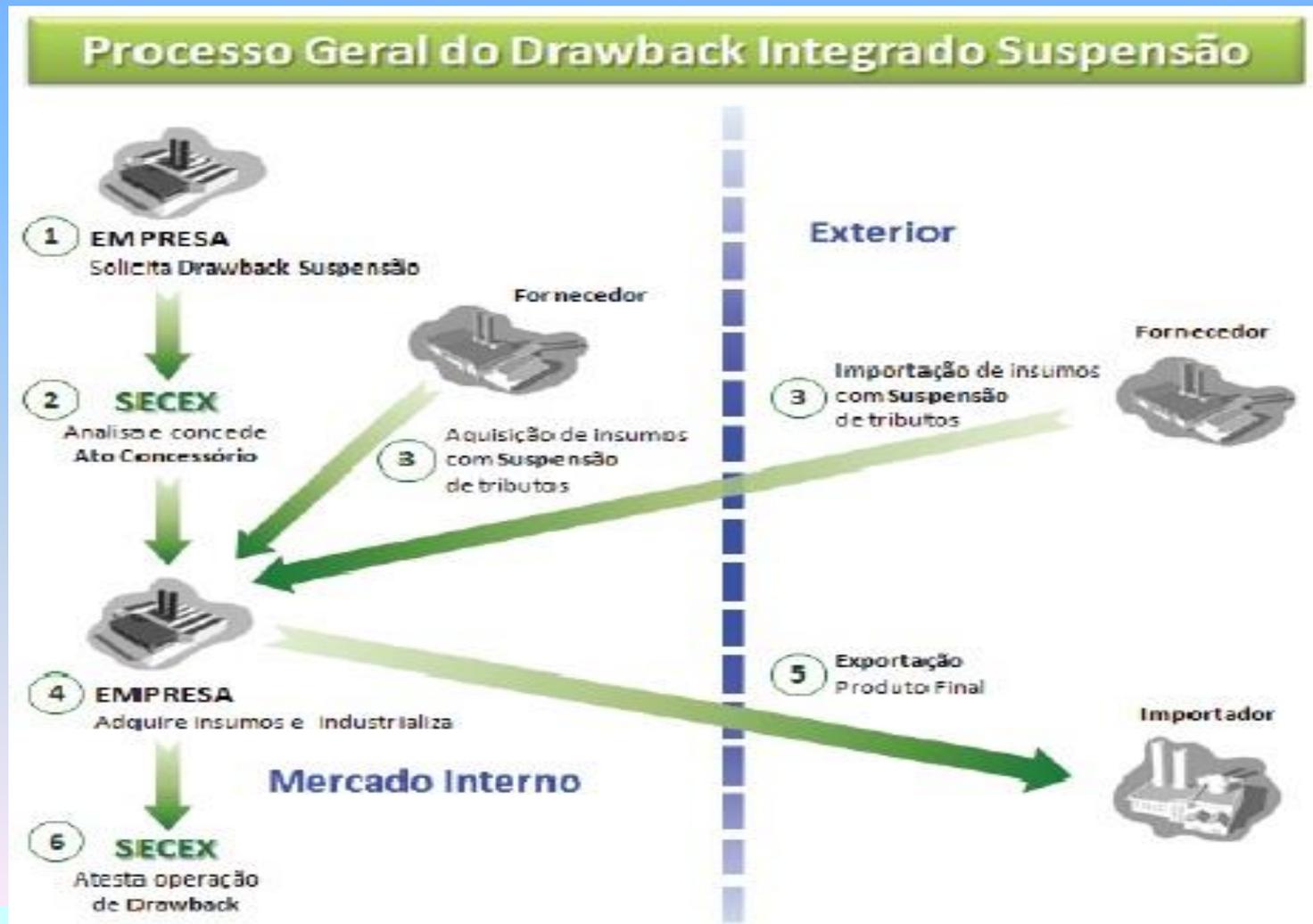
Abrange as seguintes operações:

- **Transformação, beneficiamento, montagem, renovação ou recondicionamento e acondicionamento, salvo embalagem destinada exclusivamente para transporte.**



MODALIDADES DE DRAWBACK

- **Suspensão (SECEX) – Importação ou compra no mercado interno com suspensão de tributos: exportação futura.**





MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

- ***Estímulo à exportação, não é subsídio***
- ***Aumenta a competitividade do produto nacional***



FATORES PARA UTILIZAÇÃO

- ***FISCAL: Suspensão dos tributos***
- ***FINANCEIRO: Flexibilização do fluxo de caixa***
- ***PREÇO: Equiparação de tratamento de preços nos mercados interno e externo***
- ***QUALIDADE: Agregação de valor, Tecnologia, Atendimento de exigências do importador***



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO

Comparativo entre exportações totais e exportações via drawback

PARTICIPAÇÃO DO DRAWBACK / EXPORTAÇÃO TOTAL

■ Exportação Total (US\$ bilhões)

■ Exportação sob Drawback (US\$ bilhões)



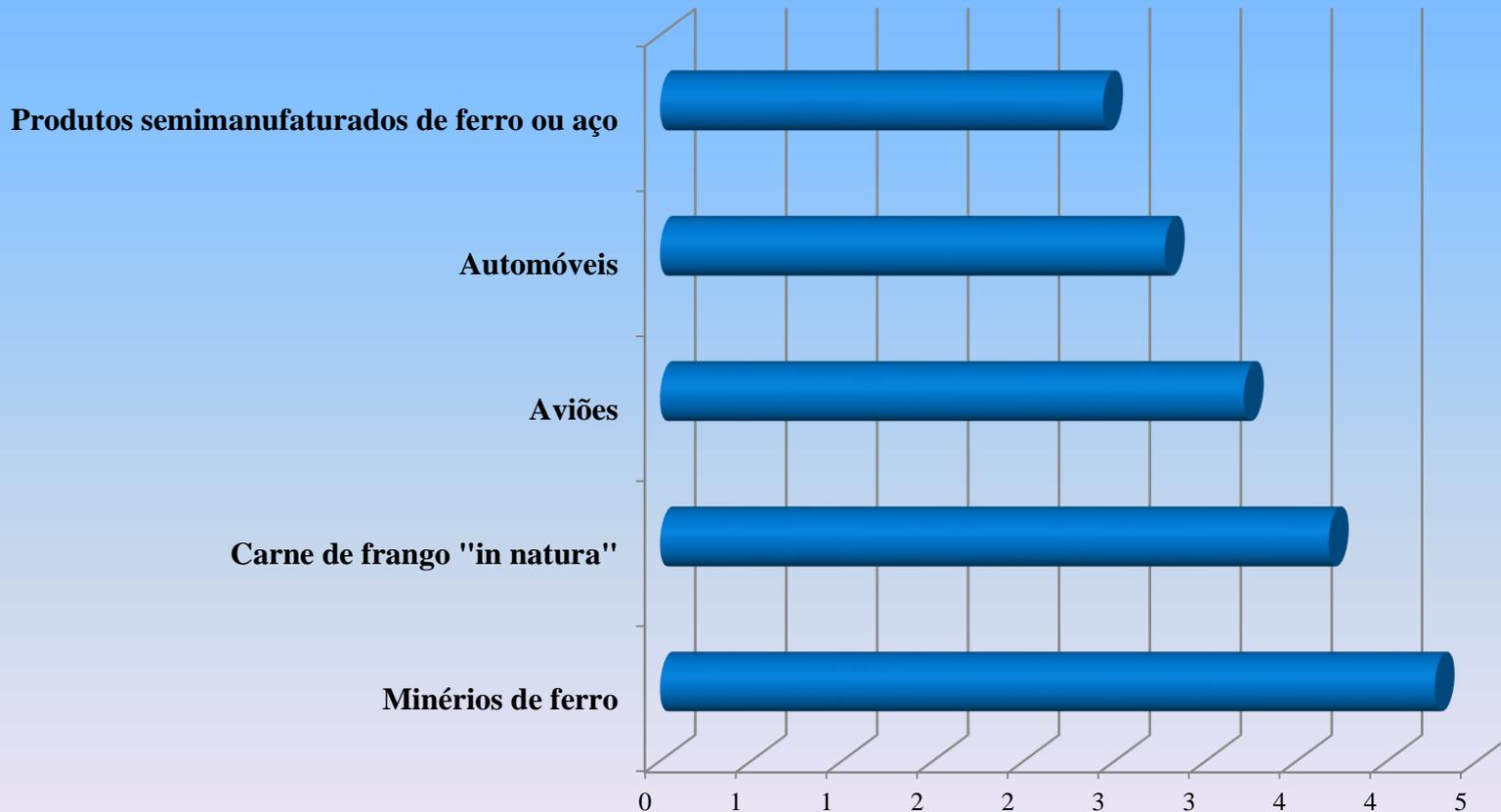


MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO

Exportações drawback por setor em 2015 (US\$ bilhões)



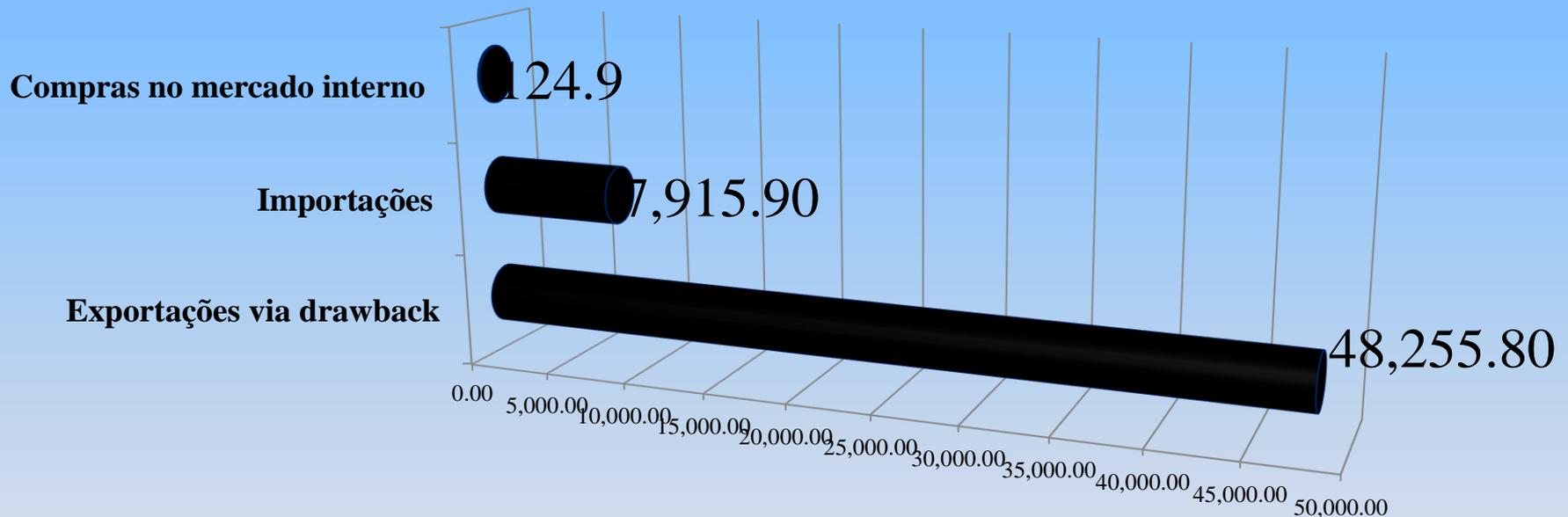


MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO

Agregação de valor drawback suspensão em 2015



* Índice Imp/Exp: **16,40%**

* Índice MI/Exp: **0,30%**



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO

- RENÚNCIA FISCAL 2015:**
- ✓ **Importações amparadas: R\$ 28.395.432.557,00**
- ✓ **Impostos que teriam sido recolhidos se o Drawback não existisse: R\$ 7.378.821.809,00**
- ✓ **Representa 25,99% do total**

- **Inclui II, IPI, PIS, COFINS. Não inclui AFRMM**
- **Dados somados suspensão e isenção.**

Simulação de carga tributária (valores ilustrativos)

Mercadoria: **8512.20.11**

Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores elétricos, dos tipos utilizados em ciclos ou automóveis - **Faróis**

Valor Aduaneiro convertido : **R\$ 100,00**

Situações	II	IPI	PIS	COFINS	ICMS	Carga Tributária Total (R\$)
1. Importação com tributação integral	18,00	17,70	2,10	15,37	33,62	86,79
2. Importação drawback	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Compra no M.I. com tributação integral	0,00	15,00	2,10	15,37	29,08	61,55
4. Compra no M.I. drawback	0,00	0,00	0,00	0,00	21,95	21,95



DRAWBACK NO BRASIL - BASE LEGAL

- Decreto-Lei nº 37/66 - Art.78;
- Portaria MEFP nº 594/92;
- Decreto nº 6.759/2009 (Regulamento Aduaneiro);
- § 1º e 2º do Art. 59 da Lei nº 10.833, de 29/12/2003;
- Portaria Conjunta SRFB/SECEX nº 1.460, de 18/09/2008;
- Medida Provisória nº 451/2008;
- Portaria Conjunta SRFB/SECEX nº 1/2009;
- Lei nº 11.945, de 4/6/2009;
- Lei nº 12.058, de 12/10/2009;
- Portaria Conjunta SRFB/SECEX nº 467/2010, de 25/03/2010;
- Lei nº 12.350, de 20/12/2010;
- Portaria Conjunta SRFB/SECEX nº 3/2010, de 17/12/2010; e
- Legislações específicas sobre os tributos envolvidos (II, IPI, ICMS e AFRMM);
- **[Página Inicial](#) » [Comércio Exterior](#) » *Operações de Comércio Exterior - DECEX » Drawback***
- **Portaria SECEX nº 23, de 14/07/11, e alterações.**



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

MODALIDADE SUSPENSÃO – DEFINIÇÃO

- ✓ Aquisição no mercado interno ou importação (de forma combinada ou não)
- ✓ Bem para emprego ou consumo na industrialização de bem a ser exportado
- ✓ Suspensão do pagamento do II, IPI, PIS, COFINS, AFRMM
 - ✓ Desoneração do ICMS incidente na importação
- Beneficiário assume um compromisso de exportação

MODALIDADE SUSPENSÃO: COMPETÊNCIA

✓ SECEX

- ✓ concessão, alteração e baixa dos AC de Drawback

✓ RFB

- ✓ fiscaliza o cumprimento e a regularidade das operações vinculadas ao regime
- ✓ acesso aos AC (perfil governo)
- ✓ Credenciamento junto no Perfil Exportador do SISCOMEX

✓ Fiscos estaduais

- ✓ a fiscalização das operações em função da desoneração do ICMS na importação
- ✓ acesso aos AC (perfil governo)



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

MODALIDADE SUSPENSÃO: HABILITAÇÃO

Apresentação de pedido no sistema drawback integrado suspensão - ambiente web (módulo amarelo)

- integração com SISCOMEX Importação e Exportação
- Módulo amarelo, para novos pedidos de AC

Habilitação no sistema anterior (módulo azul)

- Não era integrado, pois só permitia importações
- Utilizado hoje basicamente para baixa de atos registrados até 2010
- Exceção: novos AC nesse módulo apenas para operações especiais de drawback para embarcação e drawback para fornecimento no mercado interno



DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

•Compromisso: exportar, no prazo estipulado, produtos (mesma NCM), nas quantidades e valores previstos, produzidos com insumos importados ou adquiridas no mercado interno ao amparo do regime.

- **Comum**
- **Intermediário**
- **Genérico**



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

COMUM

Titular do ato concessório: importa (FIOS DE AÇO), compra no mercado interno (BORRACHA) e exporta a mercadoria (PNEU).

Pode encomendar a produção a terceiros, mas cabe somente ao titular a comprovação das exportações.

Comprovação:

- RE do titular do AC;
- NF de venda a *Trading* (DL nº 1.248/72); ou
- NF de venda a comercial exportadora + RE da comercial exportadora.



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

COMUM

EXEMPLO:

- Fabricante de eletrodomésticos: titular do AC.
- Importa: plástico.
- Adquire no mercado interno: aço.
- Exporta: GELADEIRAS.
- Deixará de recolher:
- Tributo s/ o plástico: II, IPI, ICMS, PIS, COFINS, AFRMM
- Tributo s/ o aço: IPI, PIS, COFINS



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

INTERMEDIÁRIO

Intermediário é o produto, e não o titular do compromisso.

O titular importa (FIOS DE AÇO) e/ou compra no mercado interno matéria-prima (BORRACHA) que comporá ou embalará produto intermediário (PNEU).

Este produto intermediário (PNEU) é fornecido a outro fabricante, que o incluirá no produto final de exportação (AUTOMÓVEL).

Comprovação:

- Notas Fiscais do titular do AC para o fabricante final e Registros de Exportação do produto final, ambos documentos vinculados ao AC.



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

INTERMEDIÁRIO

EXEMPLOS REAIS:

- Indústria de autopeças: titular do AC.
- Importa: alavanca de ajustagem, parafuso quebra cabeça, porca sextavada, braçadeira, eixo, coluna de direção.
- Fabrica e fornece: coluna de direção para uma MONTADORA.
- Montadora exportará: AUTOMÓVEL.



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

GENÉRICO

- Apenas na modalidade suspensão.
- Produção de bens não padronizados (bens sob encomenda).
- Permite a discriminação genérica dos insumos e de seu valor, dispensadas as NCM e a quantidade.
- No compromisso de exportação deverão constar NCM, descrição, quantidade e valor total do produto a exportar.
- *Insumos: partes e peças para construção de navios;*
- *Exportação: Navio porta-contêineres (NCM 8901.90.00).*



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- **Integrado: somente importação, somente compra no mercado interno ou ambos.**
- **Prazo de validade: Um ano a partir da data do primeiro deferimento, prorrogável por mais um ano.**
- **Bens de Capital de Longo Ciclo de Produção: até cinco anos.**



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- **Fungibilidade no drawback:**
 - ✓ **Substituição de insumos adquiridos ao amparo do regime por mercadorias equivalentes adquiridas sem incidência do benefício.**
 - ✓ **Não há necessidade de segregar estoques.**
 - ✓ **Lei nº 12.350 de 2º de dezembro de 2010; 402-A no Regulamento Aduaneiro; Portaria Conjunta RFB/SECEX nº 467, de 25 de março de 2010.**
 - ✓ **Portaria Conjunta RFB/SECEX 1.618/2014.**



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

FASE DA CONCESSÃO



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CONCESSÃO

Compatibilidade de produtos importados/adquiridos no mercado interno e exportados

- Laudos Técnicos – somente quando solicitado pelo DECEX, este deverá (artigo 80 da Portaria):
 - caracterizar o tipo de industrialização;
 - descrever o processo produtivo;
 - listar a participação das mercadorias adquiridas para produção de cada produto;



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CONCESSÃO

- Laudo técnico deverá (art. 80 da Portaria Secex 23/2011):
 - indicar subprodutos e perdas;
 - ser emitido por responsável pelo processo produtivo ou por profissional habilitado.
 - O mesmo laudo técnico pode amparar a análise de distintos atos concessórios do beneficiário;
 - Laudo técnico setorial pode servir como base para análise de distintos AC de distintos beneficiários.

Prazo de análise: até 30 dias



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CONCESSÃO

- Histórico da empresa:
- Regularização fiscal (CND, CPD-EN).
- Anexação digital de documentos.
- Via sistema Visão Integrada – Portal Siscomex
- Criação de um Dossiê de Drawback
- Laudos técnicos e demais documentos solicitados em exigência feita no sistema.

Página Inicial

- Anexar Documento
- Consultar Dossiê

Nesta seção você encontra a lista completa de importadores e exportadores habilitados no Siscomex perante os quais você é responsável ou representante legal.

- Responsável legal perante o Siscomex dos seguintes importadores/exportadores

 Mensagem Cadastro: Usuário não é Responsável Legal no Siscomex de nenhum importador/exportador.

- Representante legal dos seguintes importadores/exportadores

 Mensagem Cadastro: Usuário não é Representante Legal no Siscomex de nenhum importador/exportador



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

FASE DE AJUSTES



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

**ALTERAÇÕES SOMENTE SÃO ACEITAS DENTRO DA
VALIDADE DO ATO CONCESSÓRIO**

AJUSTES OPCIONAIS

- **Prorrogação** (uma) dentro da validade do ato (automático, sem análise do DECEX).

AJUSTES OBRIGATÓRIOS

Ajustar a coluna autorizada à realizada (efetiva) suprimindo eventuais diferenças e cadastramento dos resíduos e subprodutos não exportados.



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Exemplo

- Concessão: US\$ 10.000.000,00
- RE: US\$ 9.998.000,00
- Ajustando:
- Baixa automática.



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

COMPROVAÇÃO



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO

COMPROVAÇÃO (OU BAIXA)

O módulo SISCOMEX WEB INTEGRADO permite:

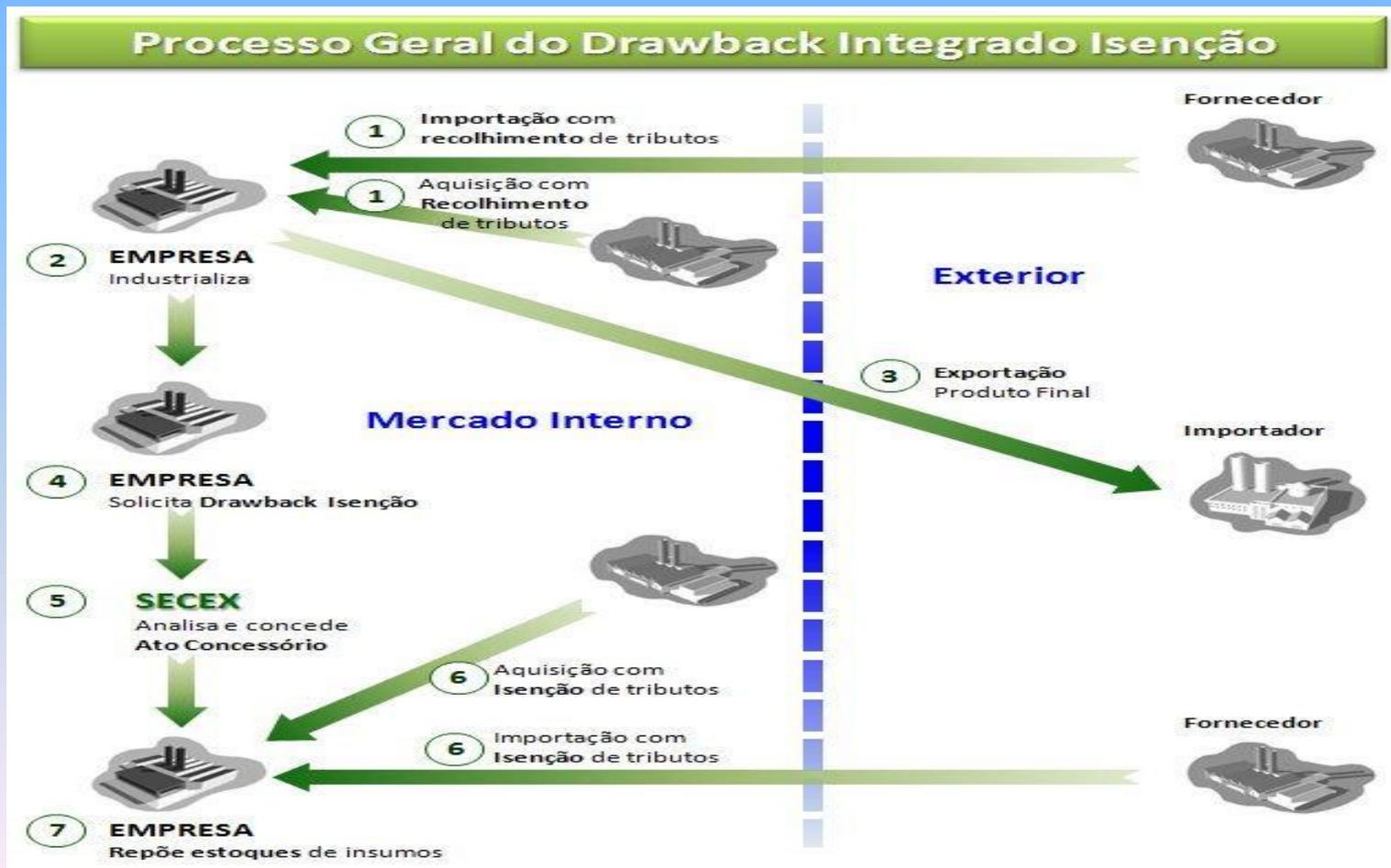
- Baixa regular;
- Baixa com nacionalização total ou parcial;
- Baixa com recolhimento total ou parcial de tributos;
- Baixa com sinistro;
- Baixa com devolução;
- Baixa com destruição.

Ao cadastrar algum incidente o sistema define o tipo de baixa.



MODALIDADES DE DRAWBACK

- **Isenção (SECEX) - Exportação usando insumos importados ou adquiridos no mercado interno com pagamento de tributos. Reposição de estoque.**





MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

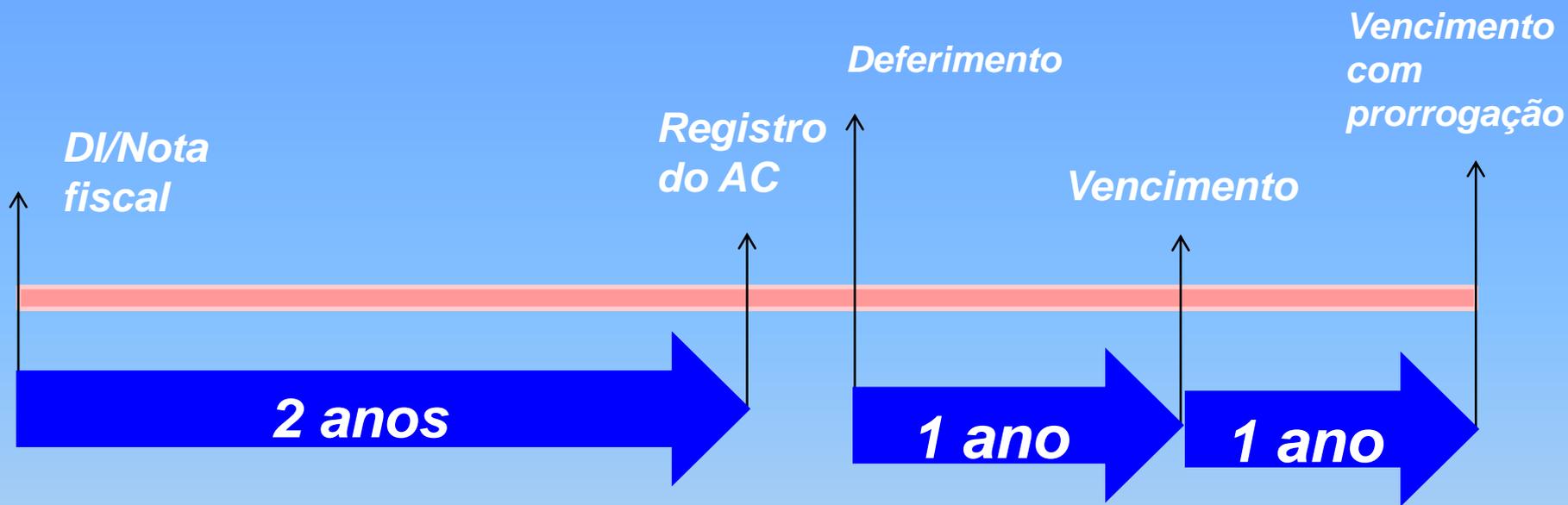
DRAWBACK INTEGRADO ISENÇÃO

Estímulo à exportação → isenção do II e do AFRMM e a redução a zero do IPI, PIS e COFINS incidentes nas importações e aquisições no mercado interno.

OBS.: Não há isenção de ICMS.

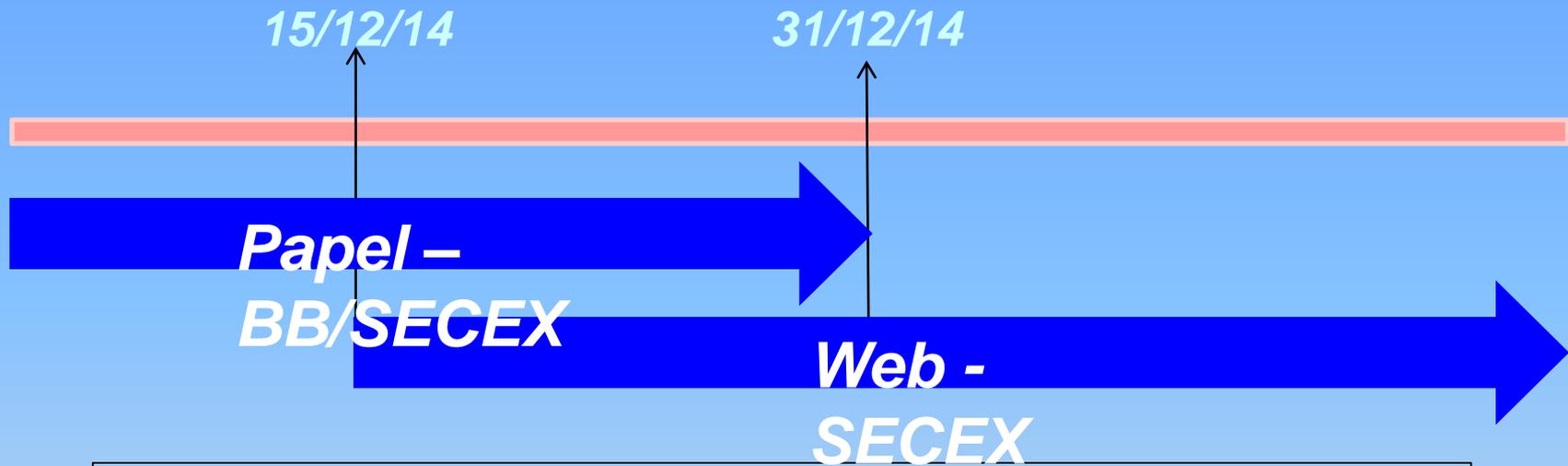


CARACTERÍSTICAS





COMPETÊNCIAS



RFB:

- Fiscalizar o cumprimento e a regularidade das operações
- Credenciamento junto no Perfil Exportador no SISCOMEX''



CONCESSÃO

- ✓ Fluxo físico e compatibilidade entre insumos e produtos de exportação
- ✓ Agregação de valor e resultado da operação
- ✓ Documentos anexados digitalmente.



REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Variação no preço da mercadoria: Original/Estoque reposto

Mercadoria equivalente (art 68§1º Portaria SECEX 23/11)

- mesma espécie, qualidade e quantidade
- o preço da mercadoria de reposição pode ser maior em até 5%

Mercadoria idêntica (art 121 §5º)

- igual em tudo, pequenas diferenças na aparência
- o preço pode estar acima de 5%



Drawback Isenção WEB



Art. 157-B e 158
Consignação
Sem expectativa de
recebimento
Já utilizados em pedido
anterior

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destques do governo

SISCOMEX
EXPORTAÇÃO

operações ajuda sair

Averbar RE Deferido

Sistemas ▾

Alteração

Averbar

- Registro de Exportação
- Registro de Venda
- Registro de Credito
- Consultas
- Tabelas
- Relatorios
- Averbar RE Deferido

- Cadastro
- Transmissão por Estrutura Própria
- Resultado do Processamento do Lote
- Proposta de Alteração de RE Averbado
- Proposta de Alteração de RE Averbado (Drawback Isenção)
- Proposta de Rebate/Desconto
- Prorrogação de Validade de Embarque
- Alteração de RE averbado
- Alteração de Situação
- Cadastro de Remessa Financeira
- Anuência
- Registro do Certificado de Origem
- Cancelamento Drawback Isenção

- Inclusão
- Alteração
- Cancelamento



Drawback Isenção WEB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaques do governo ▾

SISCOMEX
EXPORTAÇÃO

operações ajuda sair

Registro de Exportação > Proposta de Alteração de RE Averbado (Drawback Isenção) > Inclusão Ambiente: Homologação

Sistemas ▾

- Diagnóstico
- 1. Detalhes do Enquadramento
- 2. Dados Drawback Isenção

Proposta de Alteração RE Averbado (Drawback Isenção) - Inclusão

Nº do RE: 150004541001
CNPJ do Exportador: 00.394.478/0002-24
Nome do Exportador: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

1. Detalhes do Enquadramento

Enquadramentos

Enquadramentos
80000- EXPORTACAO NORMAL ▾
B1105- DRAWBACK ISENCAO ▾

Justificativa

5

Simular Gravar



Drawback Isenção WEB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaques do governo ▾

SISCOMEX EXPORTAÇÃO operações ajuda sair

Registro de Exportação > Proposta de Alteração de RE Averbado (Drawback Isenção) > Inclusão Ambiente: Homologação

Sistemas ▾

- Diagnóstico

- Detalhes do Enquadramento
- Dados Drawback Isenção

Proposta de Alteração RE Averbado (Drawback Isenção) - Inclusão

Nº do RE: 150004541001
CNPJ do Exportador: 00.394.478/0002-24
Nome do Exportador: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

2. Dados Drawback Isenção

Saldo do Valor no Local de Embarque: 29.500,00

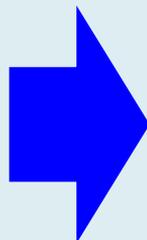
Informações de Drawback:

CNPJ	00.394.478/0002-24		
NCM	87032210 🔍		
Ato Concessório	150001029		
Valor Moeda RE com Cobertura Cambial	29.500,00	Valor Moeda RE sem Cobertura Cambial	0,00
VI com Cobertura Cambial em US\$	29.500,00	VI sem Cobertura Cambial em US\$	0,00
Quantidade	1,00000		

Incluir Atualizar Excluir Selecionado

Atos Concessórios							
CNPJ	NCM	Nº Ato	Item	Quantidade	VI. Moeda RE c/ Cob. Cambial	VI. Moeda RE s/ Cob. Cambial	NF Editar

Simular Gravar





Drawback Isenção WEB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaques do governo ▼

SISCOMEX
EXPORTAÇÃO

operações ajuda sair

Registro de Exportação > Proposta de Alteração de RE Averbado (Drawback Isenção) > Inclusão Ambiente: Homologação

Sistemas ▼

- Diagnóstico

1. Detalhes do Enquadramento
2. Dados Drawback Isenção

Proposta de Alteração RE Averbado (Drawback Isenção) - Inclusão

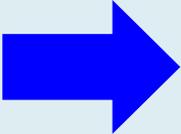
Nº da Proposta: 150004541001015
CNPJ do Exportador: 00.394.478/0002-24
Nome do Exportador: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

Diagnóstico

Situação
Aguardando Drawback

Diagnóstico

Simular Gravar





Drawback Isenção WEB

ISENÇÃO DRAWBACK Sistemas

Segunda-feira, 20 Abril 2015

Ato Concessório N° 150001029 Tipo: Comum Beneficiário: 00.394.478/0002-24 Criação: 20/04/2015 Situação do AC: Em Elaboração Busca de Ato Concessório

Dados Básicos Insumos Vendas Reposição **Anexos** Histórico

Anexos

Documento	Descrição
Não existem documentos anexos.	

Anexar Documento

Nome *

Descrição:

300 caracteres restantes

Tipos de arquivo permitidos: jpg, png e pdf.
Tamanho máximo de 5 Megabytes.

Selecione o Documento

Salvar **Cancelar**

Copiar AC Imprimir Pré-Diagnóstico Enviar para Análise Cancelar AC



Drawback Isenção WEB

ISENÇÃO DRAWBACK Sistemas

Arquivo anexo Tela.png incluído com sucesso.

Segunda-feira, 20 Abril 2015

Ato Concessório N° 150001029 Tipo: Comum Beneficiário: 00.394.478/0002-24 Criação: 20/04/2015 Situação do AC: Em Elaboração Busca de Ato Concessório

Dados Básicos Insumos Vendas Reposição **Anexos** Histórico

Anexos

Documento	Descrição		
Tela.png	Tela de Drawback treinamento		

Copiar AC Imprimir Pré-Diagnóstico Enviar para Análise Cancelar AC



Drawback Isenção WEB

Sistemas ▾

ISENÇÃO DRAWBACK

Atos Concessórios: 150001029 Tipo: Comum Beneficiário: 00.394.478/0002-24 Criação: 20/04/2015 Situação do AC: Em Elaboração

Dados Básicos Insumos Vendas Reposição **Anexos** Histórico

Anexos

Documento	Descrição
Tela.png	Tela de Drawback treinamento

DI Vincular DI/Adição Insumos

Consultar

Número DI/Adição

Buscar Cancelar

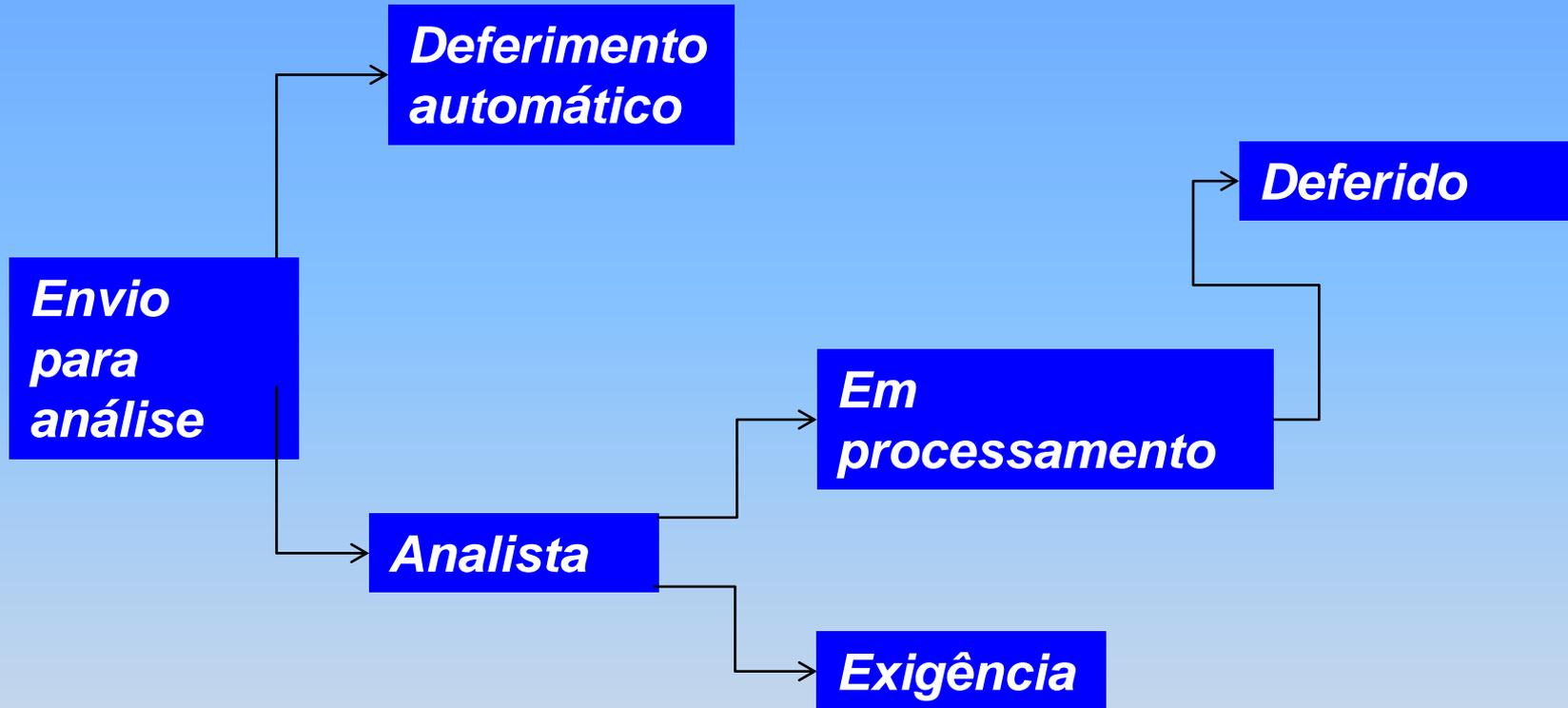
Selecionar

Copiar AC Imprimir Pré-Diagnóstico Enviar para Análise Cancelar AC

**Art.
156 B**



Drawback Isenção WEB





MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

NOVIDADE: DB INTERMEDIÁRIO

- ✓ Montadora de automóveis:
 - ✓ AC Suspensão =▶
 - ✓ Importa: motor, injeção eletrônica e trava elétrica
 - ✓ Adquire no mercado interno: bateria, faróis e para-choques.

- Compromisso de exportação de automóveis.



NOVIDADE: DB INTERMEDIÁRIO

- ✓ Fabricantes da bateria, faróis e para-choques:
 - ✓ Podem abrir AC intermediários para fornecer seus itens à montadora, que utilizará os itens nos automóveis a serem exportados.
 - ✓ Problemas comuns neste tipo de operação:
 - ✓ Mudanças no design das peças;
 - ✓ Incerteza quanto à quantidade a ser fornecida
 - ✓ RISCO!!!!



NOVIDADE: DB INTERMEDIÁRIO

- ✓ Possibilidade de os fornecedores abrirem atos intermediários do tipo ISENÇÃO que:
 - ✓ Terão por base os RE que comprovaram o AC suspensão de exportação de automóveis da montadora;
 - ✓ Servirão para que os fornecedores possam repor os estoques de insumos utilizados na fabricação das partes fornecidas à montadora.



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

NOVIDADE: DB INTERMEDIÁRIO

✓ VANTAGENS:

- ✓ Os intermediários muitas vezes não tem como saber de antemão exatamente o modelo a ser fornecido, nem a quantidade de cada cor, se for o caso, a ser fornecida.
- ✓ Mitiga o risco de precisarem nacionalizar os insumos caso sejam surpreendidos por uma mudança de projeto.



NOVIDADE: DB INTERMEDIÁRIO

- ✓ O sistema foi alterado para permitir que RE que já estejam comprovando um ato do tipo suspensão, possam, além de comprovar atos do tipo suspensão intermediário, também comprovem atos do tipo ISENÇÃO INTERMEDIÁRIO, tudo integrado em uma ÚNICA exportação.



DRAWBACK RESTITUIÇÃO

- ✓ Produtor de linha branca que nunca exportou recebe encomenda para exportar 1000 mini geladeiras para uma rede de hotéis no exterior.
- ✓ Consulta um livro antigo de Comércio Exterior e toma conhecimento do Drawback, vê que existem 3 tipos:
- ✓ Suspensão: parece ótimo, mas, se o pedido for cancelado, terei que recolher os impostos sobre os insumos e não sei se conseguirei comercializar essas geladeiras no País.



DRAWBACK RESTITUIÇÃO

- ✓ Isenção: parece interessante, poderei repor os materiais utilizados na produção, mas mini geladeiras não fazem parte do meu portfólio, ou seja, para mim não serve.
- ✓ Restituição: poderei receber de volta o valor pago em tributos sobre os insumos utilizados na produção das mini geladeiras.
É ESSE!!
- ✓ O projeto deu certo e a exportação foi realizada. Então ele se dirigiu à RFB para solicitar a restituição....



DRAWBACK RESTITUIÇÃO

- ✓ Ao consultar o site da instituição (informação atualizada), encontrou o seguinte texto:
- ✓ *O drawback de restituição praticamente não é mais utilizado. O instrumento de incentivo à exportação em exame compreende, basicamente, as modalidades de isenção e suspensão*
- ✓ Ou seja, a própria instituição responsável pela concessão afirma que não concede e que o regime não é utilizado no País.



DRAWBACK RESTITUIÇÃO

- ✓ Nesse momento, se arrependeu por não ter consultado informação mais atualizada de início.
- ✓ Poderia ter utilizado o DB suspensão, obtendo um bom lucro na operação, mas teve receio. Outra vantagem seria não pressionar o fluxo de caixa por recolher os impostos no momento da compra.
- ✓ Com sorte surgiriam novos pedidos de mini geladeiras e talvez seja possível utilizar o DB isenção.



DRAWBACK RESTITUIÇÃO

- ✓ E como seria, se fosse concedido, o DB Restituição????
- ✓ Se houvesse o DB restituição no Brasil, ela iria solicitar a restituição dos tributos que foram recolhidos na importação dos motores, podendo utilizar esse dinheiro (ou crédito tributário) da forma que quisesse, inclusive para pagar tributos devidos na importação de motores para geladeiras grandes ou outro produto qualquer.
- ✓ Mas, conforme informa a RFB, não é utilizado no Brasil.



HABILITAÇÃO E ACESSO

- O Sistema Drawback Eletrônico Suspensão e INTEGRADO estão disponíveis a todas as empresas exportadoras.
- Para acessá-lo, basta estar credenciado pela RFB no Perfil Exportador do SISCOMEX.
- Informações e link de acesso estão disponíveis no site do MDIC, no seguinte endereço:

www.mdic.gov.br



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

PASSO A PASSO

O passo a passo foi criado para ensinar como:

- Criar, alterar, excluir, prorrogar, incluir Nota Fiscal de Compra no Mercado Interno e preparar a baixa de AC
- Disponível no site:
<http://portal.siscomex.gov.br/informativos/manuais>

PASSO A PASSO DE DRAWBACK

1. Como criar um Ato Concessório Suspensão Integrado



Aconselhamos que a empresa entre primeiramente no módulo de treinamento para que ela tenha certeza a respeito dos termos da operação e somente depois apresente a proposta no módulo de produção para que a mesma possa ser analisada.

Para criar um ato concessório suspensão integrado (AC) a empresa deverá entrar no site do MDIC, www.mdic.gov.br, e clicar na aba "comércio exterior":

No menu à direita da página clicar no Banner "Acesse o Siscomex".



MDIC

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

OBRIGADO PELA ATENÇÃO !

Departamento de Operações de Comércio Exterior
DECEX

Marcelo Landau
Analista de Comércio Exterior

Brasília

Tel. +55 (61) 2027-7429

decex.cgex@mdic.gov.br

decex.despachos@mdic.gov.br
(atendimentos quinzenais)